

Instrução CENP, de 3-4-2008
Publicada no DO de 04/04/2008

O Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, à vista do término do período da revisão de estudos e início da implantação da Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental- Ciclo II e Ensino Médio, e considerando:

as competências trabalhadas, ao longo desse período, que tiveram como base de sustentação as dificuldades diagnosticadas pelo Saresp;

a diversidade das competências trabalhadas nesse período, em que as habilidades da leitura, da escrita e das estruturas básicas da matemática foram priorizadas como imprescindíveis à progressividade das novas aprendizagens;

a necessidade de a equipe escolar dispor, nessa fase de planejamento, de uma avaliação que aponte com objetividade quais as condições apresentadas pelos alunos para interação com a nova proposta curricular; e

os resultados dessa avaliação como indicadores para as atividades de recuperação contínua e paralela, baixa as seguintes instruções:

1. Além dos instrumentos diversificados de desempenho escolar, que tenham sido selecionados pelos professores, para aferir o aproveitamento alcançado pelos alunos do Ciclo II ou Ensino Médio, no período em que as atividades de todas disciplinas foram direcionadas para trabalhar habilidades de leitura produção de textos e matemática, - 18/02 a 28/03 p.p –, será aplicado a todos os alunos das 5^{as}, 6^{as}, 7^{as} e 8^a séries do Ensino Fundamental e 1^{as}, 2^{as} e 3^a séries do Ensino Médio, um instrumento unificado elaborado pela CENP, constituído de duas provas, uma de Língua Portuguesa e outra de Matemática.

2. As provas de que trata o item anterior serão

2.1 aplicadas em todas as unidades escolares, sem prejuízo das demais aulas, pelo professor da segunda aula do dia, qualquer que seja a disciplina, na seguinte conformidade:

2.1.1 prova de Língua Portuguesa, incluindo redação, dia 15/04/08, com duração de até três horas-aula,

2.1.2 prova de Matemática, dia 16/04/08, com duração de até duas horas-aula;

2.2 avaliadas pelos professores dos alunos das disciplinas, objeto das referidas provas, conforme gabaritos e orientações oportunamente encaminhados;

2.3 devolvidas aos respectivos alunos;

Obs. Em caso de feriado local nas datas previstas para a prova, sua aplicação ocorrerá em dia subsequente.

3. Os itens das provas, as instruções para correção dos textos,– que obedecerão os mesmos critérios aplicados no Saresp –, bem como os respectivos gabaritos, estarão disponíveis em um link especial do site “São Paulo Faz Escola, cujo acesso será disponibilizado aos diretores, mediante senha cadastrada. As unidades escolares receberão verba específica, a ser repassada pelas Coordenadorias de Ensino, para reprodução das cópias necessárias.

4. Os resultados aferidos pelo professor nas provas aplicadas:

4.1. poderão se constituir em um dos instrumentos avaliatórios do desempenho escolar alcançado pelo aluno ao longo do primeiro bimestre, compondo, dessa forma, a avaliação bimestral;

4.2. se constituirão em diagnóstico básico do domínio das habilidades de leitura, de escrita e das estruturas matemáticas para:

4.2.1 identificação de quais os alunos que ainda apresentam dificuldades para poderem interagir com a nova proposta curricular, demonstrando necessidades de recuperação contínua e servindo de referência para outras práticas docentes;

4.2.2 identificação dos alunos que apresentam maior grau de defasagem, que deverão ser encaminhados aos estudos de recuperação paralela, que terão início no mês de maio.

5. À exceção das unidades escolares que mantêm exclusivamente classes de ciclo I, as escolas deverão ajustar a data do término do 1º bimestre previsto no calendário escolar previamente elaborado, remarcando-a para 15/05/08, devendo o 2º bimestre se estender até o a data do início do recesso escolar, previsto para o mês de julho.